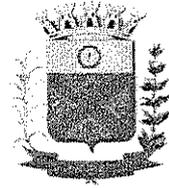




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 17

Lei nº 3.587

De 08 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Aparecida de Toledo da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 23.848.181-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 139.729.488-40, residente e domiciliada na Rua Itália Cardoso Lipe, nº 320, Roseira, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), com o fito de adquirir 01 (um) Biodigestor.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a realizar a colocação do equipamento biodigestor e a prestar contas da instalação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do equipamento, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente, bem como ressarcimento ao erário do valor despendido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0947 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

